



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



ERRATA DA LEI Nº 1191/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Considerando o envio errôneo do arquivo da Lei nº 1191/2020, de 10 de janeiro de 2020, ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, a Lei publicada em 13 de janeiro de 2020, na edição 3026, apresenta a seguinte **Correção**: no teor da Lei, **onde se lê**:

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto do Poder Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa	1.271.169,24
04 - Administração	2.825.454,00
06 - Segurança Pública	265.050,50
08 - Assistência Social	1.171.008,00
09 - Previdência Social	1.175.000,00
10 - Saúde	4.074.627,97
12 - Educação	6.992.788,05
13 - Cultura	321.900,00
15 - Urbanismo	9.878.187,91
16 - Habitação	3.000,00
17 - Saneamento	1.105.636,00
18 - Gestão Ambiental	251.000,00
20 - Agricultura	1.031.000,00
22 - Indústria	101.000,00
23 - Comércio e Serviços	534.500,00
27 - Desporto e Lazer	447.700,00
28 - Encargos Especiais	1.152.356,02
99 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69

POR SUBFUNÇÕES:

031 - Ação Legislativa	1.271.169,24
122 - Administração Geral	4.259.034,00
181 - Policiamento	265.050,50
241 - Assistência ao Idoso	33.560,00



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	251.600,00
244 - Assistência Comunitária	544.848,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.175.000,00
301 - Atenção Básica	2.164.241,97
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	238.840,00
304 - Vigilância Sanitária	67.966,00
306 - Alimentação e Nutrição	249.389,80
361 - Ensino Fundamental	4.401.398,25
363 - Ensino Profissional	206.100,00
365 - Educação Infantil	1.887.900,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	170.000,00
367 - Educação Especial	78.000,00
392 - Difusão Cultural	321.900,00
451 - Infra-Estrutural Urbana	130.000,00
452 - Serviços Urbanos	9.723.187,91
453 - Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00
482 - Habitação Urbana	3.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.105.636,00
542 - Controle Ambiental	251.000,00
606 - Extensão Rural	1.031.000,00
661 - Promoção Industrial	101.000,00
695 - Turismo	534.500,00
812 - Desporto Comunitário	447.700,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.152.356,02
999 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69

POR PROGRAMA:

0 - Encargos Especiais	1.152.356,02
1 - Processo Legislativo	1.271.169,24
4 - Gestão Administrativa Superior	566.050,50
7 - Gestão Administrativa Geral	2.281.454,00
12 - Assistência ao Pequeno Produtor	1.031.000,00
18 - Criança na Escola	7.003.688,05
21 - Esporte é Vida	447.700,00
25 - Habitação para Famílias Carentes	3.000,00



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



27 - Menor Assistido	251.600,00
33 - Assistência Social	578.408,00
36 - Serviços de Utilidade Pública	953.683,91
37 - Incentivos para Indústrias	101.000,00
38 - Água Potável	111.000,00
39 - Saúde para Todos	4.074.627,97
42 - Saneamento Básico	1.245.636,00
45 - Estradas Vicinais	3.097.604,00
49 - Urbanização de Vias	5.726.900,00
54 - Meio Ambiente e Turismo	785.500,00
58 - Regime Próprio de Previdência	1.175.000,00
63 - Fortalecimento do Município	92.000,00
64 - Nossa Cultura	311.000,00
65 - Assistência ao Servidor Municipal	341.000,00
9999 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	22.095.737,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.198.328,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	271.256,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.626.152,92
DESPESAS DE CAPITAL	10.505.640,50
INVESTIMENTOS	9.735.640,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

17.00 - FUNDO DE ASSIST. SAÚDE DO SERV. PÚB. MUN. MARACAJÁ	341.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	452.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.778.360,52
04.00 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	1.132.000,00
05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.762.388,05
07.00 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	11.134.823,91
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	578.408,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	113.100,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.000,00
16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	785.500,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,0
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.074.627,97
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MARACAJÁ	1.195.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.271.169,24
TOTAL GERAL	32.631.377,69

Leia-se:

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto do Poder Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa	1.320.000,00
04 - Administração	2.776.623,24
06 - Segurança Pública	265.050,50
08 - Assistência Social	1.171.008,00
09 - Previdência Social	1.175.000,00
10 - Saúde	4.074.627,97
12 - Educação	6.992.788,05
13 - Cultura	321.900,00
15 - Urbanismo	9.878.187,91
16 - Habitação	3.000,00



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



17 - Saneamento	1.105.636,00
18 - Gestão Ambiental	251.000,00
20 - Agricultura	1.031.000,00
22 - Indústria	101.000,00
23 - Comércio e Serviços	534.500,00
27 - Desporto e Lazer	447.700,00
28 - Encargos Especiais	1.152.356,02
99 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69

POR SUBFUNÇÕES:

031 - Ação Legislativa	1.320.000,00
122 - Administração Geral	4.210.203,24
181 - Policiamento	265.050,50
241 - Assistência ao Idoso	33.560,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	251.600,00
244 - Assistência Comunitária	544.848,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.175.000,00
301 - Atenção Básica	2.164.241,97
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	238.840,00
304 - Vigilância Sanitária	67.966,00
306 - Alimentação e Nutrição	249.389,80
361 - Ensino Fundamental	4.401.398,25
363 - Ensino Profissional	206.100,00
365 - Educação Infantil	1.887.900,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	170.000,00
367 - Educação Especial	78.000,00
392 - Difusão Cultural	321.900,00
451 - Infra-Estrutural Urbana	130.000,00
452 - Serviços Urbanos	9.723.187,91
453 - Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00
482 - Habitação Urbana	3.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.105.636,00
542 - Controle Ambiental	251.000,00
606 - Extensão Rural	1.031.000,00
661 - Promoção Industrial	101.000,00
695 - Turismo	534.500,00



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



812 - Desporto Comunitário	447.700,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.152.356,02
999 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69

POR PROGRAMA:

0 - Encargos Especiais	1.152.356,02
1 - Processo Legislativo	1.320.000,00
4 - Gestão Administrativa Superior	566.050,50
7 - Gestão Administrativa Geral	2.232.623,24
12 - Assistência ao Pequeno Produtor	1.031.000,00
18 - Criança na Escola	7.003.688,05
21 - Esporte é Vida	447.700,00
25 - Habitação para Famílias Carentes	3.000,00
27 - Menor Assistido	251.600,00
33 - Assistência Social	578.408,00
36 - Serviços de Utilidade Pública	953.683,91
37 - Incentivos para Indústrias	101.000,00
38 - Água Potável	111.000,00
39 - Saúde para Todos	4.074.627,97
42 - Saneamento Básico	1.245.636,00
45 - Estradas Vicinais	3.097.604,00
49 - Urbanização de Vias	5.726.900,00
54 - Meio Ambiente e Turismo	785.500,00
58 - Regime Próprio de Previdência	1.175.000,00
63 - Fortalecimento do Município	92.000,00
64 - Nossa Cultura	311.000,00
65 - Assistência ao Servidor Municipal	341.000,00
9999 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	22.095.737,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.198.328,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	271.256,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.626.152,92
DESPESAS DE CAPITAL	10.505.640,50
INVESTIMENTOS	9.735.640,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

17.00 - FUNDO DE ASSIST. SAÚDE DO SERV. PÚB. MUN. MARACAJÁ	341.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	452.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.729.529,76
04.00 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	1.132.000,00
05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.762.388,05
07.00 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	11.134.823,91
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	578.408,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	113.100,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.000,00
16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	785.500,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.074.627,97
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MARACAJÁ	1.195.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.320.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



Desta forma, para fins de correção da publicação a Lei nº 1191/2020, promulgada em 10 de janeiro de 2020, apresenta a seguinte redação originária:

LEI Nº 1191/2020

**DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA
PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Geraldo Leandro, Presidente da Câmara Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do § 7º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal e o § 4º do art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 028/2019, de autoria do Poder Executivo, o Prefeito Municipal vetou parcialmente a respectiva Proposição de Projeto de Lei do Poder Executivo nº 28/2019, o Plenário da Câmara Municipal rejeitou o Veto, a referida proposição foi novamente encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de sancioná-la no prazo legal, e assim, fica promulgada pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal a seguinte Lei:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, fica estimada a Receita em R\$ 32.631,377,69 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete mil, sessenta e nove centavos) e fixa a Despesa em R\$ 32.631,377,69 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete mil, sessenta e nove centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



CONSOLIDADA	
RECEITAS	32.631.377,69
Receitas Correntes	25.094.551,69
Receitas de Capital	7.536.826,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69

Art. 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto do Poder Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa	1.320.000,00
04 - Administração	2.776.623, 24
06 - Segurança Pública	265.050,50
08 - Assistência Social	1.171.008,00
09 - Previdência Social	1.175.000,00
10 - Saúde	4.074.627,97
12 - Educação	6.992.788,05
13 - Cultura	321.900,00
15 - Urbanismo	9.878.187,91
16 - Habitação	3.000,00
17 - Saneamento	1.105.636,00
18 - Gestão Ambiental	251.000,00
20 - Agricultura	1.031.000,00
22 - Indústria	101.000,00
23 - Comércio e Serviços	534.500,00
27 - Desporto e Lazer	447.700,00
28 - Encargos Especiais	1.152.356,02
99 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



POR SUBFUNÇÕES:

031 - Ação Legislativa	1.320.000,00
122 - Administração Geral	4.210,203,24
181 - Policiamento	265.050,50
241 - Assistência ao Idoso	33.560,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	251.600,00
244 - Assistência Comunitária	544.848,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.175.000,00
301 - Atenção Básica	2.164.241,97
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	511.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	238.840,00
304 - Vigilância Sanitária	67.966,00
306 - Alimentação e Nutrição	249.389,80
361 - Ensino Fundamental	4.401.398,25
363 - Ensino Profissional	206.100,00
365 - Educação Infantil	1.887.900,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	170.000,00
367 - Educação Especial	78.000,00
392 - Difusão Cultural	321.900,00
451 - Infra-Estrutural Urbana	130.000,00
452 - Serviços Urbanos	9.723.187,91
453 - Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00
482 - Habitação Urbana	3.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.105.636,00
542 - Controle Ambiental	251.000,00
606 - Extensão Rural	1.031.000,00
661 - Promoção Industrial	101.000,00
695 - Turismo	534.500,00
812 - Desporto Comunitário	447.700,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.152.356,02
999 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



POR PROGRAMA:

0 - Encargos Especiais	1.152.356,02
1 - Processo Legislativo	1.320.000,00
4 - Gestão Administrativa Superior	566.050,50
7 - Gestão Administrativa Geral	2.232.623, 24
12 - Assistência ao Pequeno Produtor	1.031.000,00
18 - Criança na Escola	7.003.688,05
21 - Esporte é Vida	447.700,00
25 - Habitação para Famílias Carentes	3.000,00
27 - Menor Assistido	251.600,00
33 - Assistência Social	578.408,00
36 - Serviços de Utilidade Pública	953.683,91
37 - Incentivos para Indústrias	101.000,00
38 - Água Potável	111.000,00
39 - Saúde para Todos	4.074.627,97
42 - Saneamento Básico	1.245.636,00
45 - Estradas Vicinais	3.097.604,00
49 - Urbanização de Vias	5.726.900,00
54 - Meio Ambiente e Turismo	785.500,00
58 - Regime Próprio de Previdência	1.175.000,00
63 - Fortalecimento do Município	92.000,00
64 - Nossa Cultura	311.000,00
65 - Assistência ao Servidor Municipal	341.000,00
9999 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CORRENTES	22.095.737,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.198.328,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	271.256,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.626.152,92
DESPESAS DE CAPITAL	10.505.640,50
INVESTIMENTOS	9.735.640,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

17.00 - FUNDO DE ASSIST. SAÚDE DO SERV. PÚB. MUN. MARACAJÁ	341.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	452.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.729,529,76
04.00 - DEPTO. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	1.132.000,00
05.00 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.762.388,05
07.00 - DEPTO. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS	11.134.823,91
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	578.408,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	113.100,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.000,00
16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	785.500,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,0
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.074.627,97
12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MARACAJÁ	1.195.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.320.000,00
TOTAL GERAL	32.631.377,69

Art. 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º O Poder Executivo poderá:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 20% da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor;
- abrir créditos suplementares, até o limite e 20% do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, mediante lei especial;
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei, mediante lei especial, observado o disposto no Art. 45, §1º e §2º da LDO;



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARACAJÁ



d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, mediante lei especial.

Art. 6º Poderá o Poder Executivo celebrar parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o Exercício financeiro de 2020, mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos incisos I, II, III e IV do §1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas para atender as necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mediante Lei especial.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei orçamentária os quais deverão ser abertos mediante Lei especial.

Art.8º O Poder Municipal poderá remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações diretas e indiretas, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento, mediante autorização do Poder Legislativo.


Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante autorização Legislativa.

Art. 10 Esta Lei vigorará durante o exercício de 2020 à partir de 1º de Janeiro de 2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracajá, 17 de Janeiro de 2020.


Geraldo Leandro
Presidente

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores em 17 de Janeiro de 2020.


Roldinei Dassoler da Silva
1º Secretário